



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 073/2025**

**DE 28 de Julho de 2025**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.237/2025;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, no valor total de R\$ 34.969,61 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2025.

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças .....	04
UNIDADE: Departamento de Tesouraria e Contabilidade .....	003
FUNÇÃO: Administração .....	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Depart. De Contabilidade .....	0008
PROJ/ATIV: Devolução de Recursos de convênios .....	1062
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Indenizações e Restituições: 3320.93.00.00.00 red. 146.....	R\$ 34.969,61
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não vinculados de impostos .....	R\$ 5.863,54
Fonte de Recurso: 2.715.000000 transferências destinadas ao setor Cultural – LC 195/2022 art. 5º Áudio visual .....	R\$ 29.106,07
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 34.969,61</b>

**Art. 2º** E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 28 de julho de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal